



A casa e a voz  
dos gramadenses

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º  
09/2013 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL  
DE VEREADORES DE GRAMADO E PELA EMPRESA  
THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAMADO**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 09.101.307/0001-53, com sede na Rua São Pedro, n.º 369, bairro Centro, em Gramado/RS, CEP 95670-000, representada pelo Vereador Presidente, Sr. Jaime Schaumlöffel, inscrito no CPF (MF) n.º 060.186.290/20.

**CONTRATADA: THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 90.347.840/0052-68, localizada na Rua Augusto Bordin, n.º 542, bairro Floresta, em Gramado-RS, CEP 95670-000, representada por seus procuradores, Sr. Marcelo de Castro Silva, inscrito no CPF (MF) n.º 484.625.000/87 e Sr. Edson Rocha Rodrigues, inscrito no CPF (MF) n.º 686.816.740/72.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 09/2013, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**


1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05/07/2013, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

1. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato com novo período em vigor, a saber, de **06 de julho de 2014 até 06 de julho de 2015**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 3.160,80 (três mil, cento e sessenta reais e oitenta centavos), o que corresponde ao valor mensal de R\$ 263,40 (duzentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).

  
CÂMARA DE VEREADORES  
Gramado  
Bruno Neher Filho  
procurador

  
1/2





A casa e a voz  
dos gramadenses

2. Para fins deste Termo Aditivo fica concedido o reajuste previsto na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 09/2013, ou seja, IPC-FIPE no percentual de 5,36% (cinco vírgula trinta e seis por cento).

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 3.160,80 (três mil, cento e sessenta reais e oitenta centavos), correrá à conta de Nota de Empenho devidamente apropriada e específica da vigente Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Vereador Presidente da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Gramado-RS, em 02 de julho de 2014.


  
\_\_\_\_\_  
**JAIME SCHAUMLÖFFEL**

Vereador Presidente  
Câmara de Vereadores de Gramado

  
\_\_\_\_\_  
**MARCELO DE CASTRO SILVA**  
THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A

THYSSENKRUPP ELEVADORES  
Edson Rocha Rodrigues  
Coordenador Unidade Serra  
CPF 686.816.740-72  
(054) 9925.5446

\_\_\_\_\_  
**EDSON ROCHA RODRIGUES**  
THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A

  
CÂMARA DE VEREADORES  
Gramado  
Bruno Weher Filho  
Vereador

